



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

Portaria nº 018, de 22 de novembro de 2001.

“Concede benefício de aposentadoria por tempo de serviço”

José Angelotti, Presidente do I.M.S.S.C.- Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 058/98,


RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aposentadoria por tempo de serviço, ao Sr. Lázaro Gomes de Oliveira, portador do RG. nº [REDACTED] e Inscrição nº 1661, à partir de 22/11/2001.

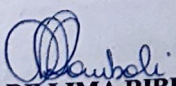
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 22 de novembro de 2.001.


JOSÉ ANGELOTTI
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.


ANDREIA DE LIMA RIBEIRO ROMBOLI
Responsável pelo Setor Administrativo